



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE BANABUIÚ**

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiuce

AUTOGRAFO DE LEI Nº 929 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: Denomina a Praça da Comunidade Boa Água, no Município de Banabuiú, de Praça Agenor Maia Ferreira, e dá outras providências.

O Vereador Helton Rodrigues Nunes, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Câmara Municipal de Banabuiú, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica denominada **Praça Agenor Maia Ferreira** a praça pública localizada na Comunidade Boa Água, no Município de Banabuiú.

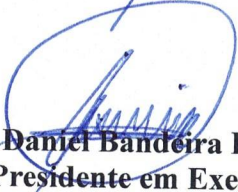
Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação da placa indicativa com a denominação ora instituída.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiu-ce, 09 de março de 2026.


Emerson Gonçalves Parente

1º Secretário


Daniel Bandeira Lima
Presidente em Exercício
Câmara Municipal de Banabuiú.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE BANABUIÚ**

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiuce

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Lido

Em: 28/02/26

Secretário(a)

Câmara Municipal de Banabuiú

APROVADO

Em 09/03/26

Secretário(a)

DISPÕE SOBRE: Denomina a Praça da Comunidade Boa Água, no Município de Banabuiú, de Praça Agenor Maia Ferreira, e dá outras providências.

O Vereador **Helton Rodrigues Nunes**, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Câmara Municipal de Banabuiú, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica denominada **Praça Agenor Maia Ferreira** a praça pública localizada na Comunidade Boa Água, no Município de Banabuiú.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação da placa indicativa com a denominação ora instituída.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 19 de fevereiro de 2026

Helton Rodrigues Nunes

Vereador



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE BANABUIÚ**

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiu

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem ao senhor **Agenor Maia Ferreira**, personalidade de relevante contribuição para o desenvolvimento agropecuário do Estado do Ceará e, de forma especial, da região onde se insere a Comunidade Boa Água.

Nascido em Fortaleza/CE, em 09 de janeiro de 1913, filho do agropecuarista Coronel Pergentino Ferreira e Albertina Maia Ferreira, Agenor Maia Ferreira construiu sólida formação acadêmica ao concluir os estudos no Colégio Militar de Fortaleza e graduar-se em Agronomia pela então Escola Superior de Agricultura e Veterinária (ESAV), atual Universidade Federal de Viçosa (MG), no ano de 1935.

Foi um dos fundadores do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Ceará, onde também exerceu a função de Diretor por duas gestões, lecionando a disciplina de Zootecnia e contribuindo significativamente para a formação técnica de profissionais da área no Estado.

No âmbito da administração pública, exerceu o cargo de Secretário de Agricultura do Estado do Ceará, a partir de janeiro de 1957, durante o governo de Paulo Sarasate, promovendo avanços importantes na agricultura e pecuária cearense, com destaque para o fortalecimento da cultura do algodão e o melhoramento do plantel bovino e caprino.

Herdeiro da Fazenda Boa Água e demais propriedades na região (Trapiá, Logradouro, Santa Inês, Lagoa Verde e Jequi), Agenor Maia Ferreira foi responsável por expressivas inovações no setor agropecuário local, incluindo:

- Melhoramento genético do rebanho bovino, com aquisição de reprodutores puros de origem paulista, elevando significativamente a produção leiteira;
- Implantação de tecnologia avançada para a época, como caldeiras a vapor, uso de coelho químico e maquinário agrícola;
- Desenvolvimento da ovinocultura, com implantação do rebanho Santa Inês;
- Introdução de reprodutores de jumento Pêga, melhorando a qualidade dos asininos utilizados no trabalho rural;
- Construção de barragens e obras hídricas que beneficiaram não apenas sua



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiu

- propriedade, mas também agricultores da região;
- Apoio social constante à comunidade, incluindo assistência médica e encaminhamento de moradores para tratamento especializado em Fortaleza, além de ações solidárias voltadas ao bem-estar da população local.

Homem de visão progressista e espírito comunitário, Agenor Maia Ferreira não apenas impulsionou o desenvolvimento produtivo da região, mas também exerceu papel social relevante junto às famílias da Comunidade Boa Água.

Faleceu em Fortaleza no dia 25 de março de 1986, deixando legado de trabalho, inovação e compromisso com o desenvolvimento rural.

Diante da relevância histórica, econômica e social de sua trajetória, a denominação da praça da Comunidade Boa Água representa ato de reconhecimento público e preservação da memória de um cidadão que contribuiu significativamente para o progresso da região.

Assim, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 19 de fevereiro de 2026

Helton Rodrigues Nunes

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiu

Lido

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Camara Municipal de Banabuiu
APROVADO PARECER
Em 09/03/26
Secretário(a)

Em: 09/03/26

PARECER Nº 08/2026

Secretário(a)

Ata da reunião realizada no dia 05.03.2026, às 11:00 horas, na sala de reuniões do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação ao

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2026- DISPÕE SOBRE DENOMINA A PRAÇA DA COMUNIDADE BOA ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE PRAÇA AGENOR MAIA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2026 apresentado pelo vereador Helton Rodrigues Nunes, na data do dia 19.02.2026 e lido em plenário na sessão ordinária do dia 23 de fevereiro de 2026, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2026- DISPÕE SOBRE DENOMINA A PRAÇA DA COMUNIDADE BOA ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE PRAÇA AGENOR MAIA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2026 apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49 e parágrafo único do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2026, de iniciativa do vereador Helton Rodrigues Nunes, que DISPÕE SOBRE: DENOMINA A PRAÇA DA COMUNIDADE BOA ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE PRAÇA AGENOR MAIA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2026 em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiu

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 49 e seu parágrafo único do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Justiça e Redação, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2026**, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

MARCOS LEMOS DE FARIAS

Relator: MARCOS LEMOS DE FARIAS

Voto pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2026**

RAIMUNDO NONATO LIMA PEREIRA

Vice-Presidente:

RAIMUNDO NONATO LIMA PEREIRA

Pelas *conclusões* do relator

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA

Presidente em exercício: **FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA**

Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 03

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovação** do
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº
003/2026, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 05 de março de 2026.